

ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Umari

PODER LEGISLATIVO

Rua Sete de Setembro, 67 – Centro – Umari-CE. CNPJ.: 12.465.266/0001-99

Oficio n° 015/2021,

Umari/CE, 19 de fevereiro de 2021.

Á Sra.

Maria Carmelita Miguel Brasil

Presidente da Comissão Municipal do Sindicato da APEOC de Umari

Senhora Presidente,

Ao tempo em que cumprimento, venho por meio deste, em resposta ao ofício de n. 01/2021 de lavra deste Sindicato, informar que o citado projeto se encontra em tramitação nas comissões competentes.

Vale mencionar que no Município de Umari existe SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UMARI, CNPJ sob o n. 08.782.048/0001-00, Processo 46205.010398/2017-43, conforme deferimento da Divisão de Análise de Registro Sindical, do Ministério da Economia.

Ademais, é cediço informar ainda que o referido Sindicato (APEOC) não mais representa os servidores públicos deste Município, tendo em vista Despacho do Subsecretário de Relações do Trabalho, publicado na página 66, em 06 de março

de 2020 do Diário Oficial da União.

Tal exclusão se deu com fulcro no art. 28 da Portaria n. 501, de 30 de abril de 2019, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, senão vejamos:

Recolatido em. 23/02/2021

Art. 28. Quando a publicação deferimento resultar na exclusão de categoria ou de base territorial de sindical registrada, entidade anotada será modificação

Página 1 de 2



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Umari

PODER LEGISLATIVO

Rua Sete de Setembro, 67 – Centro – Umari-CE. CNPJ.: 12.465.266/0001-99

imediatamente no cadastro da entidade preexistente no CNES, para que conste, de forma atualizada, a sua representação.

Por derradeiro requeremos a este dileto Sindicato que exerça as suas importantíssimas competências dentro da legislação em vigor.

Certo do atendimento ora requerido, apresento votos de estima e consideração, nos colocando sempre à disposição.

Atenciosamente,

Klebsøn Pereira Izidro

- Presidente -